



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

REGULAMENTO GERAL

VIII JOGOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA - 2026

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Os VIII Jogos dos Servidores Municipais de Londrina, promovidos pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos (SMRH) e Fundação de Esportes de Londrina (FEL), em parceria com a Associação dos Funcionários Municipais de Londrina (AFML), têm por finalidade promover a qualidade de vida, incentivar a prática de modalidades esportivas e de lazer, bem como proporcionar a integração entre os servidores do Município de Londrina e o resgate das atividades esportivas em comemoração ao Mês do Servidor Público.

§ 1º As normas complementares, os atos administrativos e as comunicações oficiais relativos aos VIII Jogos dos Servidores Municipais de Londrina serão formalizados por meio de documentos expedidos pela autoridade competente, pela Comissão Organizadora ou pelos órgãos responsáveis pela execução do evento.

§ 2º Poderão participar dos VIII Jogos dos Servidores Municipais de Londrina os servidores da Prefeitura do Município de Londrina, das autarquias, fundações e sociedades de economia mista, os aposentados vinculados ao Município, os ocupantes de cargo em comissão, os estagiários, os servidores cedidos, bem como seus cônjuges, pais, filhos e enteados, observadas as condições previstas neste Regulamento.

Art. 2º A efetivação da inscrição implica ciência e aceitação das disposições deste Regulamento, dos regulamentos específicos das modalidades, da legislação desportiva aplicável e das normas complementares expedidas pela Comissão Organizadora, não podendo o participante alegar desconhecimento de seu conteúdo.

Art. 3º Para os fins deste Regulamento, consideram-se equivalentes as seguintes denominações:

- I** - Prefeitura do Município de Londrina - PML;
- II** - Secretaria Municipal de Recursos Humanos - SMRH;
- III** - Fundação de Esportes de Londrina - FEL;
- IV** - Associação dos Funcionários Municipais de Londrina - AFML.

DOS OBJETIVOS

Art. 4º São objetivos dos VIII Jogos dos Servidores Municipais de Londrina:

- I** - promover o desporto por meio de diversas modalidades esportivas, oportunizando a participação do maior número possível de servidores e incentivando a adoção de hábitos saudáveis;
- II** - integrar os servidores dos diversos órgãos e entidades da Administração Municipal, promovendo o intercâmbio social, o espírito de equipe e a convivência institucional;

III - incentivar atitudes pautadas no respeito, na cooperação, na responsabilidade, na resiliência, na inclusão e na ética esportiva.

DA ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO ESPORTIVA

Art. 5º Os VIII Jogos dos Servidores Municipais de Londrina serão administrados, organizados, coordenados, dirigidos e supervisionados pela SMRH, pela FEL e pela AFML, por intermédio de seus representantes e corpo técnico.

§ 1º A Comissão Organizadora dos VIII Jogos dos Servidores Municipais de Londrina será instituída por Portaria expedida pela autoridade competente.

§ 2º Compete à Comissão Organizadora:

I - coordenar, supervisionar, planejar e acompanhar a execução administrativa, técnica e operacional do evento;

II - deliberar sobre questões administrativas e organizacionais necessárias à realização dos Jogos;

III - atuar em conjunto com a Comissão Técnica e de Integridade, observadas as competências previstas neste Regulamento;

IV - expedir notas oficiais, comunicados, instruções e demais atos necessários à organização e execução dos Jogos.

DOS ÓRGÃOS JULGADORES

Art. 6º A justiça, a disciplina desportiva e as deliberações técnicas dos VIII Jogos dos Servidores Municipais de Londrina serão exercidas pela Comissão Técnica e de Integridade, de caráter pedagógico, técnico e disciplinar, composta por representantes da SMRH, da FEL e da AFML.

§ 1º Compete à Comissão Técnica e de Integridade:

I - analisar e julgar as infrações a este Regulamento e aos regulamentos específicos das modalidades;

II - aplicar as penalidades previstas neste Regulamento;

III - deliberar sobre questões técnicas das modalidades esportivas, quando não atribuídas à arbitragem ou à Coordenação Técnica;

IV - apreciar os casos omissos e as situações excepcionais relacionadas às competições, observado o disposto neste Regulamento.

§ 2º As decisões serão fundamentadas nos relatos, documentos, imagens, vídeos e demais meios de prova admitidos, apresentados pelos árbitros, coordenadores, organizadores, participantes ou testemunhas.

§ 3º As ocorrências disciplinares deverão ser formalizadas por escrito, acompanhadas das provas disponíveis, e encaminhadas à Coordenação Técnica da FEL, por meio do endereço eletrônico oficial: jogosdoservidoreslondrina@gmail.com, até as 17h do primeiro dia útil subsequente à ocorrência do fato.

§ 4º A Comissão Técnica e de Integridade constitui a instância máxima de deliberação técnica e disciplinar dos VIII Jogos dos Servidores Municipais de Londrina, não cabendo recurso de suas decisões.

§ 5º Na apreciação das ocorrências, a Comissão Técnica e de Integridade observará as disposições deste Regulamento, dos regulamentos específicos das modalidades e, subsidiariamente, do Código de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva (COJDD), disponível no portal da Justiça Desportiva

d a [Secretaria de Estado do Esporte do Paraná](#), quando compatível com a natureza e as finalidades dos Jogos.

DO CONGRESSO

Art. 7º Durante a realização dos VIII Jogos dos Servidores Municipais de Londrina, será realizado Congresso Técnico, sob a coordenação da FEL, destinado à realização dos sorteios, definição da forma de disputa, esclarecimento de dúvidas e deliberação sobre os procedimentos técnicos e administrativos necessários à realização da competição.

§ 1º Cada Secretaria, Autarquia, Fundação e Sociedade de Economia Mista poderá ser representada por qualquer servidor regularmente inscrito na competição, o qual deverá participar do Congresso Técnico na condição de representante da respectiva instituição.

§ 2º Na Sessão Preliminar serão realizados os sorteios, a composição dos grupos e prestados os esclarecimentos sobre os regulamentos e demais procedimentos da competição.

§ 3º O não comparecimento ou a não permanência do representante da modalidade e da respectiva categoria na Sessão Preliminar não impedirá a participação da equipe ou atleta na competição, implicando, entretanto, a aceitação das deliberações adotadas e a impossibilidade de alegar desconhecimento ou requerer sua impugnação.

§ 4º A data, o horário e o local de realização do Congresso Técnico serão divulgados por Nota Oficial após o encerramento das inscrições.

§ 5º O Congresso Técnico será conduzido pela Comissão Técnica e de Integridade, que definirá os procedimentos técnicos e administrativos necessários à realização das competições, realizará os sorteios das modalidades coletivas e individuais e deliberará sobre os casos relacionados à organização técnica do evento. O Congresso Técnico será realizado na sala de reuniões da Fundação de Esportes de Londrina – FEL, localizada na Rua Gomes Carneiro, nº 315, Jardim Boa Vista, Londrina – PR.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º As inscrições para os VIII Jogos dos Servidores Municipais de Londrina serão realizadas das 13h do dia 06 de agosto de 2026 até as 17h do dia 16 de agosto de 2026, observado o horário oficial de Brasília/DF, exclusivamente por meio do [Portal do Atleta](#), disponível no endereço eletrônico <https://jsm.londrina.pr.gov.br/>, mediante acesso do coordenador da equipe ou do atleta, quando se tratar de modalidade individual.

§ 1º Somente serão efetivadas as modalidades que atingirem o número mínimo de inscrições previsto no art. 15 deste Regulamento.

§ 2º Com o objetivo de incentivar a participação e possibilitar a formação das equipes, será permitida a inscrição de cônjuges, pais, filhos e enteados dos servidores, observado o disposto neste Regulamento.

§ 3º O vínculo de parentesco deverá ser comprovado no ato da inscrição mediante documento oficial hábil, tais como certidão de nascimento, certidão de casamento, escritura pública ou declaração de união estável, quando aplicável.

§ 4º Será permitida a formação de equipes compostas por atletas vinculados a diferentes Secretarias, Autarquias, Fundações e Sociedades de Economia Mista.

§ 5º Será permitida a substituição de atleta após o encerramento das inscrições exclusivamente em caso de lesão que impossibilite sua participação na respectiva modalidade, mediante solicitação apresentada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da próxima partida, acompanhada do respectivo atestado médico.

§ 6º No ato da inscrição, cada participante deverá preencher e assinar o Termo de Responsabilidade para Prática Esportiva, declarando estar ciente de suas condições físicas para participação nas modalidades esportivas e dos riscos inerentes às atividades desenvolvidas durante os VIII Jogos dos Servidores Municipais de Londrina.

§ 7º Os dados pessoais fornecidos pelos participantes serão tratados exclusivamente para fins de organização, administração, comunicação, segurança, atendimento emergencial e execução do evento, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

§ 8º Os dados pessoais serão acessados exclusivamente pela Comissão Organizadora, Comissão Técnica e de Integridade e demais profissionais envolvidos na execução dos Jogos, observadas as medidas de segurança e confidencialidade.

§ 9º Os dados pessoais serão armazenados pelo período necessário ao cumprimento das finalidades previstas neste Regulamento e das obrigações legais aplicáveis.

§ 10. A efetivação da inscrição implica ciência quanto ao tratamento dos dados pessoais necessários à realização do evento, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Art. 9º A Comissão Organizadora poderá autorizar, mediante justificativa, a participação de órgãos, entidades ou instituições públicas convidadas, observadas as condições estabelecidas neste Regulamento.

Art. 10. A programação dos VIII Jogos dos Servidores Municipais de Londrina observará o seguinte cronograma:

I - as modalidades de Futebol Suíço, Futsal, Voleibol Misto e Basquetebol 3x3 terão a fase classificatória nos meses de agosto e setembro de 2026 e a fase final no mês de outubro de 2026;

II - as demais modalidades serão realizadas no mês de outubro de 2026.

Parágrafo único. As datas, horários e locais das competições serão divulgados por meio de Nota Oficial, após o encerramento das inscrições e definição da forma de disputa.

Art. 11. Compete à Comissão Organizadora organizar, coordenar e supervisionar os VIII Jogos dos Servidores Municipais de Londrina, elaborar a programação oficial, definir tabelas, datas, horários e locais das competições e adotar as medidas administrativas e técnicas necessárias à realização do evento.

§ 1º A Comissão Organizadora poderá, mediante justificativa técnica, administrativa ou de segurança:

I - alterar datas, horários e locais das competições;

II - suspender, interromper, adiar ou cancelar partidas, rodadas ou modalidades;

III - adequar a programação oficial em razão de condições climáticas, força maior, caso fortuito, segurança ou qualquer circunstância que comprometa a

realização do evento;

IV – deliberar sobre situações excepcionais relacionadas à organização e execução dos Jogos.

§ 2º As alterações previstas neste artigo serão divulgadas por meio dos canais oficiais de comunicação do evento.

Art. 12. A Comissão Organizadora poderá designar coordenadores de modalidades e demais colaboradores necessários à organização e execução dos VIII Jogos dos Servidores Municipais de Londrina, definindo suas respectivas atribuições.

Art. 13. Constituem programação oficial dos VIII Jogos dos Servidores Municipais de Londrina as Notas Oficiais, boletins, comunicados e demais atos expedidos pela Comissão Organizadora.

Art. 14. Na ausência do coordenador da modalidade, a Comissão Organizadora designará substituto para exercer suas atribuições durante a realização da competição.

DAS MODALIDADES

Art. 15. As modalidades esportivas dos VIII Jogos dos Servidores Municipais de Londrina serão realizadas conforme o quadro constante deste Regulamento, observados os requisitos de idade, data de nascimento, número mínimo e máximo de atletas e demais critérios estabelecidos para cada modalidade.

Nº	MODALIDADES	IDADE MÍNIMA	DATA DE NASCIMENTO	Nº MÍNIMO DE ATLETAS EQUIPES	Nº MÁXIMO DE ATLETAS EQUIPES
01	Futebol Suíço Masculino Livre	16+ anos	Até 31/08/2010	08	16
02	Futebol Suíço Masculino Máster	40+ anos	Até 31/12/1986	08	16
03	Futsal Livre Masculino	16+ anos	Até 31/08/2010	05	12
04	Futsal Máster Masculino	40+ anos	Até 31/12/1986	05	12
05	Futsal Livre Feminino	16+ anos	Até 31/08/2010	05	12
06	Futsal Máster Feminino	40+ anos	Até 31/12/1986	05	12
07	Voleibol Misto (M/F) Livre	16+ anos	Até 31/08/2010	06	12
08	Basquetebol 3x3 Feminino Livre	16+ anos	Até 31/08/2010	03	05
09	Basquetebol 3x3 Masculino Livre	16+ anos	Até 31/08/2010	03	05

Nº	MODALIDADES	IDADE MÍNIMA	DATA DE NASCIMENTO	Nº MÍNIMO DE ATLETAS EQUIPES	Nº MÁXIMO DE ATLETAS EQUIPES
10	Buraco Feminino Duplas	18+ anos	Até 31/10/2008	02	04
11	Buraco Masculino Duplas	18+ anos	Até 31/10/2008	02	04
12	Tranca Feminino	18+ anos	Até 31/10/2008	02	02
13	Tranca Masculino	18+ anos	Até 31/10/2008	02	02
14	Truco Livre Duplas	18+ anos	Até 31/10/2008	02	04
15	Cacheta Dura Feminino	18+ anos	Até 31/10/2008	01	02
16	Cacheta Dura Masculino	18+ anos	Até 31/10/2008	01	02
17	Cachetão Feminino	18+ anos	Até 31/10/2008	01	02
18	Cachetão Masculino	18+ anos	Até 31/10/2008	01	02
19	Sinuca Masculino	18+ anos	Até 31/10/2008	01	02
20	Gincana Integrativa	Livre	Livre	10	20

§ 1º Somente serão realizadas as modalidades que contarem com, no mínimo, 02 (duas) equipes ou atletas regularmente inscritos.

§ 2º A equipe que inscrever atleta em desacordo com os requisitos previstos neste artigo ou nas disposições do art. 8º será desclassificada da respectiva modalidade.

§ 3º Nas modalidades em que houver participação de menores de 18 (dezoito) anos, será obrigatória a apresentação de autorização expressa dos pais ou responsáveis legais, conforme modelo disponibilizado pela Comissão Organizadora.

§ 4º A autorização de que trata o § 3º deverá ser apresentada no ato da inscrição, juntamente com os demais documentos exigidos.

§ 5º Somente poderão participar dos Jogos menores que contem com, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos completos até a data de início da competição.

§ 6º O atleta regularmente inscrito poderá participar de qualquer modalidade prevista neste Regulamento, desde que atendidos os requisitos específicos de cada uma.

DA IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Art. 16. Os participantes deverão apresentar, sempre que solicitado pela organização ou pela equipe de arbitragem, documento oficial de identificação com foto, em meio físico ou digital, observado o disposto neste artigo.

§ 1º Os documentos deverão estar em bom estado de conservação, dentro do prazo de validade, quando exigido pela legislação, e permitir a identificação inequívoca do participante.

§ 2º Serão aceitos, para identificação dos participantes:

I – Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN);

II – Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

III – Documento funcional oficial contendo fotografia e data de nascimento;

IV – Outros documentos oficiais de identificação com foto que permitam a identificação inequívoca do participante, mediante validação pela Comissão Organizadora.

§ 3º Será aceita a apresentação de documento digital oficial, desde que exibido no aplicativo oficial correspondente e possibilite sua conferência pela equipe de arbitragem ou pela organização.

DA PREMIAÇÃO

Art. 17. Serão concedidas medalhas às equipes ou atletas classificados em primeiro, segundo e terceiro lugares de cada modalidade, correspondentes, respectivamente, às colocações ouro, prata e bronze.

DAS REGRAS

Art. 18. As modalidades esportivas observarão as regras oficiais das respectivas entidades reguladoras, as adaptações previstas neste Regulamento, nos regulamentos específicos das modalidades e nas Notas Oficiais expedidas pela Comissão Organizadora.

§ 1º O descumprimento deste Regulamento ou dos regulamentos específicos sujeitará os participantes às penalidades previstas neste Regulamento.

§ 2º Sempre que necessário à adequada realização dos Jogos, a Comissão Organizadora poderá promover adaptações nas regras das modalidades, mediante divulgação prévia por Nota Oficial.

DAS PENALIDADES E DOS RECURSOS

Art. 19. As Secretarias, Autarquias, Fundações, Sociedades de Economia Mista, dirigentes, atletas e demais participantes que infringirem este Regulamento ou os regulamentos específicos das modalidades estarão sujeitos às penalidades aplicadas pela Comissão Técnica e de Integridade, sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis pelo órgão de origem.

§ 1º Poderão ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, as seguintes penalidades:

I – advertência;

II – suspensão;

III – perda da partida;

IV – eliminação da modalidade;

V – desclassificação da competição;

VI – impedimento de participação nas futuras edições dos Jogos.

§ 2º A Comissão Técnica e de Integridade poderá determinar, cautelarmente, a suspensão preventiva do participante até o julgamento definitivo da ocorrência.

§ 3º Os casos omissos relacionados às infrações disciplinares serão analisados e decididos pela Comissão Técnica e de Integridade.

Art. 20. Configurar-se-á a perda por W.O. quando a equipe ou atleta deixar de comparecer ao local da competição no horário previsto na programação oficial.

§ 1º Será concedido prazo de tolerância de 15 (quinze) minutos exclusivamente para a primeira partida do período programado.

§ 2º As partidas subsequentes observarão rigorosamente o horário estabelecido, não sendo concedido novo prazo de tolerância.

§ 3º O W.O. será declarado pelo árbitro da partida e implicará a desclassificação da equipe ou atleta da respectiva modalidade.

§ 4º Não serão aceitas justificativas apresentadas após o horário previsto para início da partida com o objetivo de descaracterizar o W.O.

§ 5º Permanecerão válidos os cartões, suspensões automáticas e demais penalidades disciplinares já aplicadas até a ocorrência do W.O.

§ 6º Os atletas e dirigentes da equipe presente terão consideradas cumpridas as suspensões automáticas vinculadas à rodada, ainda que a equipe adversária incorra em W.O.

Art. 21. A prática de agressão física, tentativa de agressão física ou conduta grave ofensiva contra árbitros, coordenadores, colaboradores, dirigentes, atletas, membros da organização ou qualquer participante dos Jogos sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I – eliminação imediata dos VIII Jogos dos Servidores Municipais de Londrina;

II – impedimento de participação nas duas edições subsequentes do evento;

III – aplicação das demais penalidades previstas neste Regulamento.

Parágrafo único. A aplicação das penalidades previstas neste artigo não afasta eventual responsabilidade civil, administrativa ou penal decorrente da conduta praticada.

DOS UNIFORMES

Art. 22. Os atletas deverão participar das competições utilizando uniforme que identifique sua equipe, observadas as disposições deste Regulamento e do regulamento específico da modalidade.

§ 1º Havendo coincidência ou semelhança das cores predominantes dos uniformes, a equipe definida por sorteio deverá providenciar a substituição do uniforme ou utilizar coletes, no prazo máximo de 15 (quinze) minutos.

§ 2º Excepcionalmente, na impossibilidade de utilização de uniforme padronizado, a Comissão Organizadora poderá autorizar o uso de coletes numerados ou outro meio de identificação que assegure a adequada identificação dos atletas.

Art. 23. Nas modalidades coletivas e nos jogos de salão, os atletas deverão utilizar uniforme padronizado, contendo, preferencialmente, identificação da Secretaria, Autarquia, Fundação, Sociedade de Economia Mista ou equipe que representam.

DO MATERIAL DE JOGO

Art. 24. Os materiais necessários à realização das modalidades esportivas serão fornecidos pela FEL, observado o regulamento específico de cada modalidade.

Parágrafo único. Na modalidade de sinuca, serão utilizados os materiais disponibilizados pela AFML, sendo facultado ao atleta utilizar taco de sua propriedade.

Art. 25. A Comissão Organizadora adotará medidas compatíveis com a natureza das modalidades esportivas para promover a segurança dos participantes e a adequada gestão dos riscos inerentes à realização dos VIII Jogos dos Servidores Municipais de Londrina.

§ 1º No ato da inscrição, o participante deverá informar contato para utilização exclusiva em situações de emergência relacionadas ao evento.

§ 2º Em caso de acidente, mal súbito ou qualquer ocorrência que coloque em risco a integridade física dos participantes, a organização poderá interromper imediatamente a atividade e adotar as providências necessárias ao atendimento e encaminhamento do participante.

§ 3º A Comissão Organizadora poderá suspender, interromper, adiar ou cancelar partidas e atividades em razão de condições climáticas, riscos estruturais, questões de segurança, caso fortuito, força maior ou qualquer circunstância que comprometa a realização segura do evento.

NORMAS GERAIS

Art. 26. As Secretarias, Autarquias, Fundações, Sociedades de Economia Mista, dirigentes, atletas e demais participantes que praticarem atos contrários às finalidades dos VIII Jogos dos Servidores Municipais de Londrina ou infringirem este Regulamento e os regulamentos específicos das modalidades estarão sujeitos às penalidades previstas neste Regulamento, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

Art. 27. A participação dos atletas e dirigentes nos VIII Jogos dos Servidores Municipais de Londrina ocorrerá sob sua exclusiva responsabilidade quanto às condições físicas e de saúde para a prática esportiva, bem como quanto aos deslocamentos relacionados à participação no evento, desde a formação das equipes até o encerramento da competição.

Art. 28. O atleta que atuar por uma equipe em determinada modalidade não poderá representar outra equipe na mesma modalidade durante a competição.

§ 1º Caso seja constatada a participação irregular, o atleta será eliminado da modalidade e a equipe pela qual atuou irregularmente perderá os pontos da partida, que serão atribuídos à equipe adversária, observado o resultado mais favorável à competição.

§ 2º Será considerada regular a participação do atleta pela primeira equipe que representar na modalidade, sendo vedada sua atuação posterior por outra equipe na mesma modalidade.

§ 3º É permitida a participação do atleta em equipes distintas quando se tratar de modalidades diferentes, ficando sob sua responsabilidade eventual coincidência de datas e horários das competições.

§ 4º A equipe que utilizar atleta em situação irregular será eliminada da respectiva modalidade, não sendo admitida alegação de desconhecimento.

Art. 29. Toda comunicação oficial referente aos VIII Jogos dos Servidores Municipais de Londrina será realizada por meio dos canais oficiais definidos pela Comissão

Organizadora, especialmente pelo grupo oficial de WhatsApp, no qual serão divulgados boletins, notas oficiais, comunicados e demais atos relacionados ao evento.

Parágrafo único. Compete aos coordenadores das equipes acompanhar as comunicações oficiais, não sendo admitida alegação de desconhecimento das informações regularmente divulgadas.

Art. 30. A participação nos VIII Jogos dos Servidores Municipais de Londrina é facultativa e voluntária, cabendo a cada participante avaliar suas condições físicas, disponibilidade e aptidão para a prática esportiva.

§ 1º Os VIII Jogos dos Servidores Municipais de Londrina possuem caráter exclusivamente esportivo, recreativo, integrativo e sociocultural, não possuindo qualquer vinculação com a jornada de trabalho, metas institucionais, produtividade funcional ou avaliação de desempenho.

§ 2º A participação em atividades realizadas fora da jornada regular de trabalho não gera direito a:

I – pagamento de horas extraordinárias;

II – compensação de jornada;

III – banco de horas;

IV – adicional remuneratório de qualquer natureza;

V – folga compensatória.

§ 3º A participação no evento ocorrerá por livre iniciativa e sob exclusiva responsabilidade do participante quanto à sua disponibilidade e condições pessoais.

Art. 31. A Comissão Técnica e de Integridade terá caráter permanente durante a realização dos VIII Jogos dos Servidores Municipais de Londrina, permanecendo em funcionamento até a conclusão da análise e julgamento de todas as ocorrências relacionadas à competição, reunindo-se em local físico ou virtual definido pela FEL.

Art. 32. Os relatos de ocorrências que contrariem os princípios norteadores ou as disposições deste Regulamento deverão ser formalizados por escrito, acompanhados das provas disponíveis, e encaminhados à Comissão Técnica e de Integridade, por intermédio da FEL, na forma estabelecida neste Regulamento.

Art. 33. É vedada a utilização de correntes, anéis, brincos, relógios, óculos inadequados para a prática esportiva ou quaisquer outros objetos e adornos que possam oferecer risco à integridade física dos participantes durante a realização das competições.

Parágrafo único. A critério da equipe de arbitragem ou da Comissão Técnica e de Integridade, o participante deverá retirar os objetos de que trata o caput antes do início ou durante a realização da partida, sob pena de impedimento de participação até a regularização.

Art. 34. Ao efetivar sua inscrição nos VIII Jogos dos Servidores Municipais de Londrina, o participante autoriza, de forma gratuita, a utilização de sua imagem, voz e nome pela SMRH, pela FEL, pela AFML e pelos demais órgãos envolvidos na organização do evento, exclusivamente para fins institucionais relacionados aos Jogos.

§ 1º A autorização compreende a captação e utilização de fotografias, vídeos, gravações e demais registros audiovisuais produzidos durante a realização do

evento.

§ 2º Os registros poderão ser utilizados para fins institucionais, esportivos, educativos, informativos e de divulgação dos Jogos, em:

I – redes sociais;

II – sítios eletrônicos oficiais;

III – materiais institucionais;

IV – publicações impressas ou digitais;

V – demais meios de comunicação institucional.

§ 3º A utilização da imagem, da voz e do nome dos participantes não gerará qualquer direito à remuneração ou indenização.

Art. 35. Torcedores, acompanhantes ou quaisquer pessoas presentes que pratiquem atos de desacato, utilizem palavras ofensivas, provoquem tumultos, pratiquem agressões físicas ou adotem condutas incompatíveis com os princípios dos VIII Jogos dos Servidores Municipais de Londrina, quando identificados, estarão sujeitos às medidas e penalidades cabíveis, a serem aplicadas pela Comissão Técnica e de Integridade, sem prejuízo da adoção das demais providências legais e administrativas.

Art. 36. Os casos omissos e as situações excepcionais serão resolvidos pela Comissão Organizadora, ouvida, quando necessário, a Comissão Técnica e de Integridade, observadas as disposições deste Regulamento e os princípios que regem os VIII Jogos dos Servidores Municipais de Londrina.

DA FORMA DE DISPUTA

Art. 37. A forma de disputa de cada modalidade será definida e apresentada no Congresso Técnico, após o encerramento das inscrições e o conhecimento do número de equipes e atletas inscritos.

**RODRIGO ALTAIR SILVA E
SOUZA**

Secretário Municipal de Recursos
Humanos - SMRH

FELIPE BERGER PROCHET

Diretor-Presidente da Fundação de
Esportes de Londrina - FEL



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos**, em 06/08/2026, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Berger Prochet, Diretor(a) Presidente**, em 06/08/2026, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19035759** e o código CRC **DE37CDCC**.

Londrina / PR

Referência: Processo nº 19.009.126659/2026-81

SEI nº 19035759